



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br
- Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

RELATÓRIO Nº 1 / 2023 - AUDIPEC/AUDINT/PRESI/TJRO

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Trata-se do 1º Relatório de Monitoramento das recomendações propostas no Relatório 4(1806392), que teve como objetivo verificar se as horas extras pagas aos servidores(as) deste Poder Judiciário, estão em conformidade com a legislação pertinente.

Este relatório, portanto, visa aferir o grau de eficácia das recomendações propostas por meio da implementação, bem como da eficácia das ações implantadas.

2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1: Realizar a regularização quanto aos valores recebidos a menor e a restituição dos valores recebidos maior pelos servidores(as), conforme relatado nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

Providência adotada: Por meio do Despacho (2946935), o Diretor do Departamento de Pessoal e Política Salarial(DPPS) informou que foram efetuadas as regularizações nas folhas de pagamento complementar n. 22 de abril/2022, 23 de junho/2022 e normal de setembro/2022.

Esclarece-se que as informações acima foram atestadas pela Auditoria Interna, conforme consultas realizadas ao extrato do contracheque dos(as) servidores(as), disponibilizados no sistema de gestão de pessoas eGesp.

Dessa forma, constata-se que a **recomendação foi implementada.**

Recomendação 2: Aprimorar as informações no sistema eGesp:

Recomendação 2.1-Uniformizar os eventos relacionados ao pagamento de horas extras, em alguns lançamentos a DIRPS utiliza o evento 11299 (horas extras) em outros casos, utiliza o evento 21299 (diferença horas extras), aparentemente com a mesma finalidade.

Providência adotada: O Diretor do DPPS (2946935) esclareceu o seguinte: *que a medida foi implementada com a uniformização das rubricas, sendo atualmente utilizado o evento 11299 (horas extras) como excepcionalidade, ou seja, quando necessário implementar valores informados, em decorrência de alguma divergência de valores. Quando da inclusão de horas extras, é realizada diretamente no dossiê de horas extras e o sistema utiliza apenas a rubrica 21299, ou se tratando de exercício anterior (DEA), a rubrica 15299.*

Vale salientar que a informação foi atestada por meio de consulta realizada no extrato de contracheque de alguns servidores(as) que fizeram horas extras nos meses 08/22, 10/22 e 11/22, disponibilizado no sistema Siedos/eGesp.

Diante do exposto, constata-se que a **recomendação foi implementada.**

Recomendação 2.2- Informar na coluna quantidade, no extrato do contracheque, o número de horas extras que estão sendo pagas no referido mês.

Providência adotada: Por meio do Despacho (2946935), foi anexado cópia (print) do extrato do contracheque comprovando a quantidade de horas extras realizadas e a informação do mês de realização.

Assim, constata-se que a **recomendação foi implementada.**

Recomendação 2.3- Utilizar um evento diferenciado para horas extras realizadas em finais de semana e feriado, no percentual de 100%.

Providência adotada: O Diretor do DPPS(2946935) comprovou por meio de uma cópia (print) do extrato do contracheque que foi criado o campo em que traz a informação da quantidade de horas extras realizadas, em dias úteis, finais de semana e feriados, bem como seus respectivos percentuais (50% e 100%).

Contudo em pesquisa no extrato de contracheque (campo detalhamento financeiro), de alguns servidores que fizeram horas extras nos meses de agosto/2022 e outubro/2022, não constam informação referente à quantidade de horas extras realizadas em dias úteis ou finais de semana e feriados. Ressalta-se que não há padronização e/ou uniformização das informações, conforme demonstrado nas figuras abaixo:

FIGURA 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Mês/Ano	Tipo de Folha									
08/2022	0	00: Folha Normal								
Matrícula	Funcional	Nome								
2049643	0	DANIELY AMADIO DE OLIVEIRA								
Detalhamento Financeiro										
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Matrícula	Funcional	Nome	Mês/Ano							
2049643	0	DANIELY AMADIO DE OLIVEIRA	08/2022							
Prazo: 1/1 - Valor: 886,08 - Origem: 07/2022 Observação: Horas Extras Referente a Dias Úteis: ((6461.55/175)*1,5) * 16; Prazo: 1/1 - Valor: 1772,16 - Origem: 07/2022 Observação: Horas Extras Referente a Sábado, Domingo e Feriado:((6461.55/175)*2) * 24;										
Provento/Desconto	Seq.	Fórmula	Prazo							
21299	21299	DIF. HORAS - EXTRAS								
Fórmula	Prazo	Qtde	Valor							
0	1	/ 1	40	2.658,24						
Observação Horas Extras Referente a Sábado, Domingo e Feriado:((6461.55/175)*2) * 24										
Base de Cálculo	Base de Cálculo Patronal	Alíquota	Valor Patr							
0,00	0,00	0	0,00							
11010 - VENCIMENTO EFETIVO	0	999	1/1							
11055 - ADICIONAL DE INCENTIVO/10 ANOS (ART. 21, LC N. 5	0	999	1/1							
11058 - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	0	999	1/1							
11061 - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO / CURSOS	0	999	1/1							
11076 - VANTAGEM PESSOAL DE GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZ	0	0	1/1							
11780 - AUXILIO TRANSPORTE	0	0	1/1							
11782 - AUXILIO ALIMENTACAO (LC N. 568/10 C/C ATO N. 27/	0	0	1/1							
11785 - AUXILIO SAÚDE (LEI N. 568/10 C/C ATO N. 213/17)	0	0	1/1							
11786 - AUXILIO EDUCACAO	0	0	1/1							
21299 - DIF. HORAS - EXTRAS	0	0	1/1							
21785 - DIF. AUXILIO SAÚDE (LEI N. 568/10 C/C ATO N. 213/1	0	0	1/1	0	4	341,72	15/08/2022 13:06:04	2063620		

FIGURA 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Mês/Ano	Tipo de Folha									
08/2022	0	00: Folha Normal								
Matrícula	Funcional	Nome								
2037920	0	EDERLENYA CARDOSO DOS SANTOS								
Detalhamento Financeiro										
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Matrícula	Funcional	Nome	Mês/Ano							
2037920	0	EDERLENYA CARDOSO DOS SANTOS	08/2022							
Prazo: 1/1 - Valor: 753,96 - Origem: 07/2022 Nº. SEI: 00089240420228228000;										
Provento/Desconto	Seq.	Fórmula	Prazo							
21299	21299	DIF. HORAS - EXTRAS								
Fórmula	Prazo	Qtde	Valor							
0	1	/ 1	12	753,96						
Observação										
Base de Cálculo	Base de Cálculo Patronal	Alíquota	Valor Patr							
0,00	0,00	0	0,00							
11010 - VENCIMENTO EFETIVO	0	999	1/1							
11055 - ADICIONAL DE INCENTIVO/10 ANOS (ART. 21, LC N. 5	0	999	1/1							
11058 - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	0	999	1/1							
11061 - ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO / CURSOS	0	999	1/1							
11071 - VANTAGEM PESSOAL DE ANUENIOS	0	0	1/1							
11076 - VANTAGEM PESSOAL DE GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZ	0	0	1/1							
11095 - AUXILIO DOENCA	0	999	1/1							
11780 - AUXILIO TRANSPORTE	0	0	1/1							
11782 - AUXILIO ALIMENTACAO (LC N. 568/10 C/C ATO N. 27/	0	0	1/1							
11785 - AUXILIO SAÚDE (LEI N. 568/10 C/C ATO N. 213/17)	0	0	1/1							
21299 - DIF. HORAS - EXTRAS	0	0	1/1	12	4	753,96	15/08/2022 13:08:04	2063620		

Diante do exposto, constata-se que a **recomendação foi implementada**. No entanto faz-se necessário padronizar/uniformizar as informações referente à quantidade de horas extras realizadas em dias úteis ou finais de semana e feriados.

Recomendação 2.4- Informar no campo observação, no extrato do contracheque o número do Processo SEI a que se refere as horas extras pagas.

Providência adotada: Nos termos do Despacho (2946935) o Diretor(a) do DPPS informou que a partir de agosto/2022 começou a ser utilizado o dossiê de horas extras, no qual consta o respectivo número do Processo SEI.

Portanto, constata-se que a **recomendação foi implementada**.

Recomendação 2.5- Informar o mês no qual a hora extra é realizada (competência).

Providência adotada: Por meio do Despacho (2946935) foi esclarecido que o item já foi respondido por meio da cópia (print) do extrato do contracheque anexado, conforme recomendação "2.2".

Dessa forma, constata-se que a **recomendação foi implementada**.

3. CONCLUSÃO

A atividade de auditoria contribui para o aperfeiçoamento da gestão e agrega valor à instituição por meio da efetividade das suas recomendações, requerendo, portanto, o acompanhamento contínuo da implementação das melhorias propostas.

Diante do exposto, este Relatório de Monitoramento demonstra que a auditoria atingiu os referidos objetivos, pois as ações implementadas representam 100% de eficácia das recomendações.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Desse modo, considerando que as recomendações foram implementadas, e como medida de melhorias, esta unidade de auditoria recomenda ao Departamento de Pessoal e Política Salarial(DPPS), o seguinte:

1. Padronizar/uniformizar as informações, nos contracheques servidores(as) que fazem horas extras, referente à quantidade de horas extras realizadas em dias úteis ou finais de semana e feriados.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 01/02/2023, às 07:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA SILVA, Coordenador (a)**, em 01/02/2023, às 07:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÉLIA DE MELO XAVIER, Auditor Interno**, em 01/02/2023, às 08:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3119705** e o código CRC **FB33D6EC**.